

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDINA
NOTIFICAÇÃO DE APONTAMENTO DE IRREGULARIDADES
F. J. TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 18.499.575/0001-68
Município: Porto Rico/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2023
Tabela com 3 colunas: CÓDIGO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$

MIRADOR, 21 de junho de 2023.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato nº 2452/2022 - ID-TC/PR Nº 2147/2022

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato nº 0102/2023 - ID 2317/2023

Prefeitura Municipal de Mirador-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Loanda-PR, 16/06/2023.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Estado do Paraná
CNPJ Nº 75.483.230/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacómo Madalozzo 234 - Centro
CNPJ Nº 76.414.000/0001-34

4º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Contrato N.º 67/2019 Pregão Presencial N.º 36/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (M.F) 76.413.0610/0001-42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Loanda-PR, 13/06/2023.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Loanda-PR, 16/06/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (M.F) 76.413.0610/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 41/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.312

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planalina@parana.pr.gov.br
PORTARIA Nº 144/2023
Súmula: Concede férias regulamentares.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares a servidora da municipalidade conforme discriminação abaixo:
1. Rayne Caroline Amorim Alves Pereira Matrícula: 3039 PER. 01/02/2022 - 31/01/2023
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2023.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 22 de junho de 2023.
CELSO MAGGIONI
PREFEITO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
PORTARIA Nº 088/2023
SUMULA: Concede Licença para Trato de assuntos particulares a Servidora Municipal, e dá outras providências.
ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE
Art. 1º. Concede Licença de dois (02) anos para trato de assuntos particulares a servidora pública municipal RENATA PEREIRA DA SILVA, conforme disposto no art. 168 a 172 da Lei Municipal nº 28/93, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir 19 de junho de 2023.
Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 22 de junho de 2023.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal
JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Portaria nº. 454/2023
Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.
Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados, conforme período de aquisição e concessão.

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, Período de Aquisição, Período de Gozo. Lists various municipal employees and their vacation periods.

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, Período de Aquisição, Período de Gozo. Continuation of the vacation list for municipal employees.

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, Período de Aquisição, Período de Gozo. Continuation of the vacation list for municipal employees.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 22 de junho de 2023.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1511
C.N.P.J. 01.775.788/0001-70
PODER LEGISLATIVO
Site: http://www.cmplandinaoparana.pr.gov.br
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023
Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de capacitação e atualização de conhecimento de Vereador e Servidor.
Contratante: Câmara Municipal de Planaltina do Paraná - CNPJ 01.775.788/001-70
Contratado: Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública - CNPJ 12.137.995/0001-16
Valor: R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.0000.00
Planaltina do Paraná, 22 de junho de 2023.
Ivalirio Nunes Farias
Presidente da Câmara
Antonio Valença Correa
Vice-Presidente
Marcio Antonio Stocco
Primeiro Secretário
Marcio Norberto de Paula
Segundo Secretário

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1511
C.N.P.J. 01.775.788/0001-70
PODER LEGISLATIVO
Site: http://www.cmplandinaoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº 23/2023
Autoriza a concessão de diárias para o Vereador Marcio Antonio Stocco e o servidor Wagner Ostapchem Moreira.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de 3 (três) diárias para o Vereador Marcio Antonio Stocco e o servidor Wagner Ostapchem Moreira, visando deslocamento do Município de Planaltina do Paraná/PR até a Cidade de Curitiba/PR, para a participação no curso oferecido pela empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública - CNPJ 12.137.995/0001-16, nos dias 28, 29 e 30/06/2023, na cidade de Curitiba/PR, com o tema: "PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICIPIOS (COMBUSTÍVEIS - PNEUS - PECAS - EQUIPAMENTOS). CONTRATAÇÕES DIRETAS - SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21."
Parágrafo único: O deslocamento para Curitiba ocorrerá no dia 27/06/2023, por volta das 19h e a previsão de chegada a Planaltina do Paraná será para o dia 30/06/2023, por volta das 23h30h.
Art. 2º Para cobertura das despesas de viagem (alimentação, hospedagem e deslocamento urbano) o vereador receberá o valor total de R\$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais) e o servidor receberá a quantia de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina do Paraná, 22 de junho de 2023.
Ivalirio Nunes Farias
Presidente da Câmara
Antonio Valença Correa
Vice-Presidente
Marcio Antonio Stocco
Primeiro Secretário
Marcio Norberto de Paula
Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 452/2023.
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Reginaldo Almeida, matrícula nº 1-21145701, uma diária, em razão ao transporte do seguinte paciente: Idalina dos Santos.
Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 23/06/2023 às 09:00h.
Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 22 de junho de 2023.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 451/2023.
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Paulo Henrique dos Santos matrícula nº 8814-01, uma diária, em razão ao transporte do seguinte paciente: Jose Ricardo Avanzo.
Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 22/06/2023 às 22:00h e retorno dia 23/06/2023 às 23:00h.
Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 22 de junho de 2023.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº 447/2023.
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora no cargo de Farmacêutico 40h: Andreia Heloisa Razezete Navarrete, matrícula nº 1-073301, meia diária, em razão a sua participação no "Treinamento de novo sistema - GSUS - para insulinas NPH e Regular".
Parágrafo único A oficina será promovida pela 14ª Regional de Saúde, no dia 28 de junho de 2023 com início às 08h30min e término às 17h30, no auditório da 14ª Regional de Saúde, situado na cidade de Paranavai.
Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 45,12 (quarenta e cinco reais e doze centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 21 de junho de 2023.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº 448/2023.
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE
Art. 1º Conceder aos servidores no cargo de Farmacêutico 40h: Denise de Almeida Fonseca, matrícula nº 1-21160402, Fernando Henrique Avanzo, matrícula nº 1-2117201 meia diária para cada servidor supracitado, em razão a sua participação no "Treinamento de novo sistema - GSUS - para insulinas NPH e Regular".
Parágrafo único A oficina será promovida pela 14ª Regional de Saúde, no dia 28 de junho de 2023 com início às 08h30min e término às 17h30, no auditório da 14ª Regional de Saúde, situado na cidade de Paranavai.
Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 45,12 (quarenta e cinco reais e doze centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 21 de junho de 2023.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
ERRATA DA PORTARIA Nº 442/2023, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.310, DO DIA 21/06/2023, PÁG. 4.
ONDE SE LÊ:
Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 18/06/2023 às 22:00h e retorno dia 19/06/2023 às 23:00h.
LEIA-SE:
Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 18/06/2023 às 22:00h e retorno dia 19/06/2023 às 23:00h.
Alto Paraná - PR, 21 de junho de 2023.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 450/2023.
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, Claudinei Rodrigues, matrícula nº 922901, uma diária, em razão ao transporte do paciente Ary Tomazoni.
Parágrafo único O referido servidor realizou transporte para cidade de Campina Grande do Sul - PR, com saída no dia 19/06/2023 às 23:00h.
Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 21 de junho de 2023.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 449/2023
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Jorge Ferreira da Silva matrícula nº 10944-01, Uma diária, em razão ao transporte dos seguintes pacientes: Marcos Vinicius de Brito Alves da Silva e Lucas Romão Dias dos Santos.
Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para cidade de Campo Largo - PR, parando Hospital Waldemar Monastier, e para Curitiba - PR parando no Instituto Presbiteriano. Com saída no dia 20/06/2023 às 22:00h e retorno no dia 21/06/2023 às 23:00h.
Art. 2º O valor total de uma diária autorizada de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 21 de junho 2023.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 373/2023
EMENTA: "Nomeia Membros para a Comissão de Aplicação e Execução de Teste Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal para atender à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".
O Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 02/2005.
RESOLVE:
Art. 1.º - Retificar a Portaria n.º 071/2023, dos membros da Comissão de Aplicação e Execução de Teste Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal para atender à Secretaria Municipal de Saúde, de Nova Aliança do Ivaí/PR, conforme Edital n.º 003/2023, com a substituição de NEUZA LINA DE JESUS por ANA PAULA BORGES CRESCÊNCIO.
Art. 2.º - A Comissão será composta de 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, como segue:
Presidente: IRANI DE OLIVEIRA FERREIRA
Membros:
I - ANA PAULA BORGES CRESCÊNCIO
II - SIMONE APARECIDA MARTINS
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, aos vinte e dois dias, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três.
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.312

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 008/2023. AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA AGENTES POLÍTICOS E SERVIDOR PÚBLICO DESTE PODER LEGISLATIVO DE IDA E VOLTA PARA CURITIBA E OUTRAS LOCALIDADES (MUNICÍPIOS/CIDADES). VIAÇÃO GARCIA junho INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023. Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: VIAÇÃO GARCIA LTDA...

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº. 045/2023. EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, e dá outras Providências". Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0616/2023 de 22 de junho de 2023. DECRETA Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, no valor total de R\$ 6.125.000,00 (seis milhões e cento e vinte e cinco mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 455/2023. Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019. RESOLVE Art. 1º Conceder no Vice-Prefeito, Carlos Fraga Pereira, 3 (três) diárias, em razão de sua ida a Curitiba -PR, no palácio do Governo, Assembleia Legislativa, Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e Secretaria da Agricultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº453/2023. Revoga a portaria nº. 266/2023, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1º - Revogar em todo o seu teor a partir do dia 01/05/2023, a Portaria nº. 266/2023, publicada no Jornal Diário do Noroeste nº 19.273, no dia 27/04/2023, página 012, que concede adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível 1 - A/0.1.2, para a professora Karine Aparecida Jardim, portadora do RG. nº 9.735.126-0 SSP/PR e CPF nº 056.799.619-03, padrão referente a Escola Municipal Julia Wanderley - E.F..

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. LEI Nº. 0616/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023. EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, e dá outras Providências". A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, no valor total de R\$ 6.125.000,00 (seis milhões e cento e vinte e cinco mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias. Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente.

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ. Agência do Trabalhador. A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍVA TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 22/06/2022

Table with 2 columns: OCUPAÇÃO and VAGAS. Lists various job positions such as PCD/Reabilitado - Auxiliar Administrativo (2), PCD/Reabilitado - Auxiliar de Serviços Gerais (2), etc., with corresponding number of vacancies.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. PORTARIA Nº 145/2023. SÚMULA: Designa fiscais e nomeia Gestora de contrato no âmbito do Poder Executivo Municipal de Planaltina do Paraná-PR decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0587/2022, de 18 de outubro de 2022 em conformidade com o art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, no valor total de R\$ 6.125.000,00 (seis milhões e cento e vinte e cinco mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias. Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2023. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal.

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG e CPF na AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍVA, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente. Table with columns: Descrição, Valor. Recarga ITBI Principal - 11.12.53.01 - Fonte 000 R\$ 60.000,00.

NÃO ESQUEÇA: A DENGUE SE COMBATE TODO DIA. CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA. APOIO DIÁRIO DO NOROESTE www.diariodonoroste.com.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0587/2022, de 18 de outubro de 2022 em conformidade com o art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.